



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°321, de 01 de outubro de 1986.

Cria o cargo de operador de máquinas.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no quadro de servidores municipais, mais um cargo de “OPERADOR DE MÁQUINAS”, com os vencimentos mensais de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 01 de outubro de 1986.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 01 de outubro de 1986.

Secretário Municipal de Administração
